



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

20 OUT 2025

1º SECRETARIO(A)

INDICAÇÃO N° 1125/2025

INDICO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE UMA FARMÁCIA CIDADÃ 24 HORAS NA UPINHA DA ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Administração e à Vigilância Sanitária Municipal, **versando sobre a necessidade de abertura de uma Farmácia Cidadã 24 horas na UPINHA da Zona Leste, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o acesso oportuno a medicamentos, é componente essencial da “Atenção à Saúde no SUS”, impactando diretamente a adesão aos tratamentos, a redução de complicações e a resolução de agravos em tempo oportuno;

Considerando a demanda assistencial da Zona Leste, o fluxo contínuo de pacientes atendidos na UPINHA e a recorrência de prescrições em horários estendidos, inclusive noturnos, finais de semana e feriados, quando a maioria das unidades de dispensação permanece fechada;

Considerando que a disponibilização de Farmácia Cidadã 24 horas na Upinha da Zona Leste, com profissional farmacêutico responsável, qualifica a linha de cuidado, reduz retornos desnecessários aos serviços de urgência e favorece a integralidade do atendimento, especialmente para populações vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas);

Considerando a necessidade de observância às normas sanitárias, de infraestrutura e de segurança aplicáveis à assistência farmacêutica, incluindo condições adequadas de armazenamento, controle de estoque, rastreabilidade, registro de dispensações e integração com sistemas oficiais;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2025.

**ADIR CUNICO
Vereador – NOVO**